



EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO E DE MATRÍCULA DO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 945/2018 – INGRESSO POR PROCESSOS EXTERNOS 2018/2 – 3º PERÍODO

Edital Complementar de resultado e orientações para matrícula referente ao resultado do Edital de oferta G.R. Nº 945/2018 Ingresso por Processos Externos em cursos de Graduação a Distância da Unisul para o segundo semestre letivo de 2018 – 3º Período

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá realizar os procedimentos de **matrícula WEB**, no período de **16 de agosto a 27 de agosto de 2018**, conforme segue:

- Acessar o sistema acadêmico no Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>), com o mesmo login e senha utilizados na inscrição.
- Verificar na opção meus protocolos através do autoatendimento no portal MinhaUnisul a resposta/parecer da referida solicitação.
- Efetuar adesão online do contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Realizar a matrícula nas disciplinas ou unidades de aprendizagem orientadas pelo coordenador do curso e guiando-se pela grade presente na tela de matricula do currículo correspondente.

A não realização dos procedimentos de matrícula constantes neste item e o não pagamento da primeira parcela da semestralidade implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

2. DOS RESULTADOS

CURSO: Ciências Econômicas - A Distância

ID	NOME DO ALUNO	TIPO DE PROCESSO	PARECER
550284	JOEL GREGORIO PEROZO VASQUEZ	REINGRESSO	DEFERIDO

3. DAS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA



EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO E DE MATRÍCULA DO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 945/2018 – INGRESSO POR PROCESSOS EXTERNOS 2018/2 – 3º PERÍODO

O candidato deverá realizar a matrícula via internet (<https://minha.unisul.br>), nos dias **16 de agosto a 27 de agosto de 2018**, a não realização nesse período implicará na perda da vaga.

Nestas datas de matrícula, o sistema não bloqueia os pré-requisitos. É, portanto, de responsabilidade do aluno observar os pré-requisitos determinados no projeto pedagógico do curso. Em caso de dúvidas entrar em contato com a coordenação do seu curso ou consultar site do curso.

A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

A matrícula será permitida somente para os candidatos adimplentes. Os inadimplentes deverão quitar integralmente seu débito.

O candidato que teve seu processo deferido, mas que deixou de confirmar a matrícula com o pagamento e os demais procedimentos, nas datas estabelecidas neste Edital, perderá o direito a vaga e deverá participar de outro processo seletivo.

A Universidade não destina vagas de processos para beneficiários do PROUNI.

4. DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço www.unisul.br

Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

5. DO BOLETO

O boleto para confirmação da matrícula, com vencimento para **6 de setembro de 2018**, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo correio, devendo ser impresso através do Portal MinhaUnisul, em (<https://minha.unisul.br>), ou no SAIAC, antes do vencimento.



EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO E DE MATRÍCULA DO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 945/2018 – INGRESSO POR PROCESSOS EXTERNOS 2018/2 – 3º PERÍODO

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

O boleto estará disponível para impressão a partir de **3 de setembro de 2018**.

Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação” disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

É de responsabilidade do candidato imprimir o boleto em tempo hábil, para pagar a primeira parcela em dia.

O plano de pagamento será em **4 (quatro) parcelas**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante pagamento relativo a primeira parcela da semestralidade até o vencimento. O não pagamento do boleto até a data do vencimento nele constante, torna sem efeito os procedimentos anteriores adotados pelo aluno, excluindo-o do processo.

7. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da matrícula, apresente um número inferior ao somatório das vagas oferecidas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS



**EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO E DE MATRÍCULA DO EDITAL
DE OFERTA G.R Nº 945/2018 – INGRESSO POR PROCESSOS EXTERNOS
2018/2 – 3º PERÍODO**

O semestre letivo de 2018/2 para os alunos classificados neste Edital iniciarão em **16 de outubro de 2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade da participação da prova no decorrer de seu curso.

É vedada a participação na colação de grau de alunos irregulares no ENADE e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso e conseqüentemente, impossibilitará o registro do diploma.

O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer dos resultados deste processo seletivo.

A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

Tubarão, SC, 16 de agosto de 2018.


Sólange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino